



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Proposição: EMP 1 => PL 4968/2020
Autor da Proposição: Dep. Odair Cunha
Data da Apresentação: 06/11/2023 21:39:38.703
Ementa: Dê-se ao art. 169-A da CLT, constante do substitutivo da CTRAB a seguinte redação:
"Art. 169-A. As informações e campanhas oficiais geradas pelos órgãos de saúde pública e disponibilizadas em seus endereços eletrônicos, sobre vacinação, o papilomavírus humano (HPV) e sobre os cânceres de mama, de colo do útero e de próstata, serão acessadas diretamente pelas empresas com mais de 10 (dez) empregados e disponibilizadas pelas empresas aos seus empregados com os meios de que dispuser, tais como quadro de avisos, mensagens eletrônicas, impressos, abordagem pessoal, entre outros.
Parágrafo único. As empresas poderão promover ações afirmativas de conscientização e orientar seus empregados sobre o acesso aos serviços de prevenção e diagnósticos das enfermidades de que trata esse artigo, para a proteção e promoção da saúde, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças."

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Líderes

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	256
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	256
Mínimo	103

		Confirmadas	
	Líder / Vice-líder	Partido / Bloco	Bancada*
1	André Figueiredo	UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	175

* Bancada considerada no momento da apresentação da Proposição